

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas - SDSHJPD**  
**Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA**  
**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

**RESOLUÇÃO Nº. 015/2024 – COMDICA**

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 18.07.2013 que trata de suas alterações.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.069/1990 e os art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Resolução COMDICA nº 001/2016 que dispõe sobre o registro de entidades da sociedade civil e inscrição de programas, projetos e serviços governamentais e de organizações da sociedade civil.

**CONSIDERANDO** a reunião plenária ordinária de 30 de abril de 2024, o colegiado COMDICA através dos seus membros, representantes governamentais e das organizações da sociedade civil, decidem pela **APROVAÇÃO** da presente resolução que dispõe sobre a o procedimento de atualização cadastral ano 2024 das Organizações da Sociedade Civil registradas no COMDICA Recife, bem como dos Serviços Governamentais inscritos neste conselho, num período de 60 (sessenta) dias com início em **04 de maio de 2024** e término em **08 de julho de 2024**.

**Resolve:**

1. Dar início ao processo de ATUALIZAÇÃO CADASTRAL/2024 das Organizações da Sociedade Civil e dos Serviços Governamentais registradas/os no Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife – COMDICA.

2. O procedimento de atualização cadastral será realizado exclusivamente via e-mail com envio dos arquivos assinados e digitalizados em formato PDF para o e-mail [recadastramentocomdica@gmail.com](mailto:recadastramentocomdica@gmail.com).

3. A lista das documentações solicitadas para as organizações da sociedade civil e serviços governamentais atende ao previsto no Capítulo V da Resolução 001/2016, sendo:

**a) Documentos Organizações da Sociedade Civil:**

1. Estatuto social e suas alterações, devidamente registrado em cartório;
2. Atas de fundação, eleição e posse da atual diretoria, contendo os nomes dos respectivos dirigentes, devidamente registrada em cartório;
3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (atualizado);
4. Cadastro de Inscrição Municipal – CIM (atualizado);
5. Relação dos dirigentes contendo: Cargo, estado civil, profissão e endereço residencial, devendo ser datada e assinada pelo responsável da instituição;
6. Documento de identificação oficial com foto e CPF dos representantes legais da instituição;
7. Comprovante de endereço em nome da entidade (conta de água, luz, telefone, internet, correspondência bancária ou contrato de locação) de um dos últimos três meses do ano corrente;
8. Relação da equipe de trabalho, contendo: Nome, função, escolaridade, formação, carga horária mensal, tipo de vínculo com a instituição e número de registro no Conselho Profissional se houver;
9. Alvará de funcionamento – Lei Municipal nº 17.982/2014 (no caso de ausência do Alvará a OSC deverá apresentar declaração informando ao Conselho justificativa), no prazo de 180 dias considerando a resolução 001/2016;
10. Licenças da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;
11. Relatório de Atividades da organização da sociedade civil exercício ano 2023 (Modelo próprio da OSC).

**b) Documentos dos Serviços Governamentais:**

1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
  2. Ato de Nomeação do Dirigente da Entidade/Órgão;
  3. Plano Pedagógico de Trabalho Anual;
  4. Programa, Projeto e/ou Serviço a ser inscrito;
  5. Relação da equipe de trabalho executora do programa, projeto e/ou serviço, contendo: Nome, função, escolaridade, formação, carga horária mensal, tipo de vínculo com a instituição e número de registro no Conselho Profissional (se houver);
  6. Relação dos programas ou atividades oferecidas;
  7. Licenças da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;
4. As organizações da sociedade civil e os serviços governamentais, deverão preencher e encaminhar os anexos (I, II e III), listados abaixo, exclusivamente via e-mail com envio dos arquivos assinados e digitalizados em formato PDF juntos com os documentos institucionais para o e-mail [recadastramentocomdica@gmail.com](mailto:recadastramentocomdica@gmail.com):
- a) Ofício de Requerimento de Atualização Cadastral COMDICA ano 2024 (ANEXO I);
  - b) Plano de Trabalho da OSC ou Serviço Governamental ano 2024 (Seguindo as orientações do ANEXO II);
  - c) Ficha de Atualização Cadastral (ANEXO III);
5. O período da atualização cadastral será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar de **04 de maio de 2024** e término em **08 de julho de 2024**.
6. O processo de atualização cadastral, inclui todas as entidades da sociedade e serviços governamentais registradas e inscritas no COMDICA até 03 de maio de 2024, exceto as entidades classificadas na Resolução 010/2024 (Edital FMCA).

7. As entidades e órgãos governamentais que não cumprirem o prazo deliberado pelo colegiado do COMDICA nesta resolução para entrega da documentação, **serão notificadas sobre o cancelamento de seus respectivos registros** e/ou inscrições de acordo com Seção IV Do Cancelamento, Art. 15, parágrafo VI.
8. Todas entidades e serviços governamentais registradas/os no COMDICA serão comunicadas/os oficialmente pelo COMDICA sobre o período de atualização cadastral, e receberão as orientações previstas nesta resolução e seus anexos. Os e-mails do COMDICA serão remetidos para os e-mails institucionais cadastrados no banco de dados deste Conselho.
9. Após a checagem das documentações recebidas a equipe técnica sociopedagógica responderá ao e-mail anexando o Formulário de Requerimento carimbado/assinado/datado e digitalizado em atenção ao remetente.
10. O período do processo da atualização cadastral será divulgado no Portal COMDICA <http://comdica.recife.pe.gov.br> e nas redes sociais deste Conselho.
11. Mais informações/orientações, entrar em contato com o COMDICA Recife e com a equipe técnica do COMDICA de segunda a sexta através dos e-mails: [comdica@recife.pe.gov.br](mailto:comdica@recife.pe.gov.br) ou [recadastramentocomdica@gmail.com](mailto:recadastramentocomdica@gmail.com)
12. Os casos omissos serão tratados pela comissões Sociopedagógica e Jurídica;
13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de Abril de 2024.

Maria Madalena Peres Fuchs  
**Presidente do COMDICA**

**ANEXO I**  
**COMDICA / OFÍCIO DE REQUERIMENTO ATUALIZAÇÃO CADASTRAL – 2024**

**(Utilizar papel com timbre próprio)**

Ofício nº /2024

Ilustríssima Senhora Maria Madalena Peres Fuchs

Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA -Recife

**Assunto: Atualização Cadastral COMDICA Recife - 2024**

Eu \_\_\_\_\_

portador do RG nº \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_\_\_ expedida pelo órgão

\_\_\_\_\_ e inscrito no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_, representante legal da organização da sociedade civil denominada \_\_\_\_\_ ou gestor/a público do serviço governamental denominado \_\_\_\_\_

Localizada/o à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_.

Vem mui respeitosamente, requerer a V.Sa. a concessão de ATUALIZAÇÃO CADASTRAL nesse Conselho, de acordo com o disposto no artigo 91 da Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução deste Conselho de nº 001/2016.

Para tanto, anexa documentação necessária, no intento de satisfazer as condições estipuladas na legislação pertinente.

Nestes termos pede e espera deferimento.

Recife, de \_\_\_\_\_ 2024

\_\_\_\_\_  
(Assinatura de Representante Legal da instituição ou Gestor/a Público)

**ANEXO II**  
**COMDICA / Atualização Cadastral – 2024**  
**ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO**

(Utilizar papel com timbre próprio)

**Orientações para Elaboração do Plano de Trabalho:**

Senhor (a). Dirigente ou Gestor/a Público, com o objetivo de realizar a Atualização Cadastral das Organizações da Sociedade Civil registradas no COMDICA Recife e dos Órgãos Governamentais através de seus serviços, o Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA Recife, através da sua Presidente Sra. Maria Madalena Peres Fuchs e o colegiado ano 2024, solicitam a V.S.<sup>a</sup> o envio do Plano de Trabalho referente ao exercício das atividades para o ano de 2024 da sua organização social ou dos serviços governamentais, sendo este o caso.

Informamos que o Plano de Trabalho deve ser encaminhado juntamente com todas as documentações para fins da Atualização Cadastral dentro do prazo de **DEVOLUÇÃO** que será de **60 (sessenta) dias corridos** no período de 04 de maio de 2024 até 08 de julho de 2024, devendo ser este anexo e documentações correlatas enviados exclusivamente via E-MAIL mediante arquivos assinados e digitalizados em formato PDF para o e-mail recadastramentocomdica@gmail.com (As documentações exigidas estão de acordo com Capítulo V da Resolução 001/2016):

Este roteiro possui 18 tópicos que devem ser seguidos pela organização da sociedade civil ou serviço governamental na elaboração da proposta socioeducativa e/ou pedagógica para o ano vigente, 2024.

**1. Apresentação e estrutura do Plano de Trabalho:**

Capa com a marca e nome da Organização da Sociedade Civil ou do Serviço Governamental;  
Numerar todas as páginas do plano de trabalho. (Canto superior direito da folha);  
Ao final da produção rubricar todas as páginas e rubricar a última (responsável pelas informações);  
Organizar as informações conforme a sequência apresentada neste roteiro;

**2. Identificações da Organização ou do Serviço Governamental e seu dirigente ou gestor público:**

Nome da Organização da Sociedade Civil ou do Serviço Governamental;  
Endereço da Organização ou do Serviço Governamental identificando a RPA;  
Nome/Título: Programa / Projetos / Serviços (de acordo com o seu perfil de atendimento);  
Dirigente ou Gestor: Telefones para contato com WhatsApp e e-mail institucional (se houver);  
Coordenador do Programa / Projetos / Serviços presentes no Plano de trabalho: Telefones para contato com WhatsApp e e-mail institucional (se houver);

**3. Missão, Visão e Valores da Organização da Sociedade Civil e/ou do Serviço Governamental:**

**4. Histórico da Organização da Sociedade Civil (até 20 linhas):**

Conte um pouco sobre a história de criação da sua organização, os princípios que a fundamentam, modalidade de atendimento e a sua demanda.

**5. Histórico dos Serviços Governamentais com base em suas normativas legais (até 20 linhas)**

Conte um pouco sobre a história de criação do programa ou serviço, os princípios que o fundamentam e a sua demanda. (Exemplos: quando surgiu o serviço? Qual a norma e Lei que fundamenta o serviço?, entre outros...)

**6. Objetivo Geral (Programa / Projeto ou Serviço):**

Neste campo, a OSC poderá descrever o objetivo geral do programa que executa e na sua sequência o objetivo geral dos projetos em execução no ano de 2024;

**7. Objetivos Específicos (Programa / Projeto ou Serviço):**

Neste campo, a OSC poderá descrever os objetivos específicos do programa que executa e na sua sequência os objetivos específicos dos projetos em execução no ano de 2024;

**8. Ações desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil ou do Serviço Governamental:**

Descrever onde se quer chegar, isto é, a partir dos objetivos específicos, apresente as principais ações desenvolvidas no programa, projeto e/ou serviço governamental;

**9. Metodologia:**

Descrever a forma como são desenvolvidas as atividades do programa, projeto e/ou serviço de maneira a alcançar os objetivos propostos pela ação. Veja abaixo, alguns, itens importantes para essa descrição:

Critérios de admissão de crianças/adolescentes ou famílias no programa, projeto ou serviço;  
Atividades realizadas pelo programa, projeto ou serviço;  
Quais as parcerias: relacione as parcerias estabelecidas pela organização ou serviço governamental para o ano de 2024;  
Formas de interação com a família, comunidade e escola;  
Formas de interlocução com outras esferas do Sistema de Garantia de Direitos;

**10. Público beneficiário:**

Identificar os seus usuários e/ou beneficiários diretos (crianças e adolescentes) e indiretos (grupos familiares) informando: abrangência geográfica da sua área de intervenção; perfil socioeconômico; especificação do quantitativo do atendimento de crianças e/ou adolescentes por faixa etária e gênero.

**11. Período de vigência ou de execução do programa/projeto/serviço pela organização da sociedade civil ou serviço governamental:**

Apresentar etapas e fases da execução dos programas, projetos e serviços, informando o cronograma de atividades e a forma de atendimento, se remoto ou presencial;

**12. Estrutura física e recursos materiais da Organização Social ou Serviço Governamental:**

Detalhar toda a sua estrutura de espaço físico, se possui ou não acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida e outras deficiências, nos seguintes critérios: (quantidade de cômodos recepção/ salas/ laboratórios de informática/ banheiros / copa/ cozinha/ área externa ou livre/ espaço para atividades esportivas / piscina e outros);

Detalhar quais os equipamentos físicos e outros para a realização de suas atividades, a OSC ou Serviço Governamental possui ou têm acesso: (mobiliário / equipamentos de audiovisual / lousas / computadores / material pedagógico / livros literários, didáticos ou outros / carro / moto / copiadora e impressoras / internet e outros);

**13. Fotos da organização ou do serviço governamental:**

Encaminhe até 10 (dez) fotos, se possível, para visualização da OSC ou Serviço Governamental, sendo do tipo: (fachada e espaços internos) não precisa ter a presença de beneficiários/as.

**14. Fornecimento de alimentação:**

Descreva as informações sobre o tipo de alimentação fornecida (lanches, refeições em quentinhas, cestas básicas, entrega de alimentos perecíveis frutas, verduras e legumes) e a forma de distribuição (quantidade de refeições fornecidas, de produção própria ou entrega de alimentos industrializados);

**15. Recursos financeiros:**

Apresentar orçamento anual das atividades realizadas em 2023 para execução do programa, projetos ou serviços governamentais, discriminando as formas de captação de recursos financeiros.

**16. Recursos Humanos:**

Apresente o seu quadro de pessoal para a execução dos atendimentos nas ações previstas: coordenação, educadores, técnicos, equipe de apoio, e/ou voluntários (caso haja), especificando: Nome completo, formação profissional, função desempenhada, vínculo, a carga horária com dias e horários;

**17. Parceiros Existentes:**

Indicar articulações ou parcerias existentes para a consecução do projeto;

**18. Informações finais:**

Caso a OSC ou o Serviço Governamental, queira acrescentar outras informações relevantes e não presentes neste roteiro, gentileza utilizar este campo.

Assinatura do responsável pelas informações, registrando local e data.

**ANEXO III**  
**COMDICA / FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL – 2024**  
**ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO**

(Utilizar papel com timbre próprio)

**APRESENTAÇÃO:**

Senhor (a). Dirigente ou Gestor/a Público, com o objetivo de realizar a Atualização Cadastral das Organizações da Sociedade Civil registradas no COMDICA Recife e dos Órgãos Governamentais através de seus serviços, o Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA Recife, através da sua Presidente Sra. Maria Madalena Peres Fuchs e o colegiado ano 2024, solicitam a V.S.<sup>a</sup> o preenchimento deste presente instrumental.

Informamos que o prazo de **DEVOLUÇÃO** deste formulário será de **60 (sessenta) dias corridos**, que serão contados a partir do dia 04 de maio de 2024 até 08 de julho de 2024, devendo ser este anexo e documentações correlatas enviadas exclusivamente via E-MAIL mediante arquivos assinados e digitalizados em formato PDF para o e-mail recadastramentocomdica@gmail.com (As documentações exigidas estão de acordo com Capítulo V da Resolução 001/2016):

**NÃO SERÃO ACEITOS FORMULÁRIOS PREENCHIDOS MANUALMENTE**

**1- DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL OU ÓRGÃO/SERVIÇO GOVERNAMENTAL**

1.1- Identificação da Organização da Sociedade Civil ou Serviço Governamental:

1.3. SIGLA (Se tiver): \_\_\_\_\_ RPA \_\_\_\_\_

1.4. CNPJ: \_\_\_\_\_

1.5. CIM: \_\_\_\_\_

1.6. Nº DE REGISTRO NO COMDICA: \_\_\_\_\_

1.7. DATA DE FUNDAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1.8. POSSUI CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social SIM ( ) NÃO ( )

1.8.1 POSSUI TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA SIM ( ) NÃO ( )

1.8.2 POSSUI ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DO RECIFE SIM ( ) NÃO ( )

1.9 VIGÊNCIA DO PERÍODO DE MANDATO DA DIRETORIA ATUAL: \_\_\_\_\_

1.9.1 INÍCIO DO MANDATO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ TÉRMINO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1.9.2 NÚMERO e ANO DA PORTARIA DO/A GESTOR/A DO SERVIÇO GOVERNAMENTAL: \_\_\_\_\_

**2 - ENDEREÇO COMPLETO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OU SERVIÇO GOVERNAMENTAL:**

Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ RPA: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

A SEDE da OSC ou SERVIÇO GOVERNAMENTAL é: ( ) Própria; ( ) Alugada; ( ) Cedida. Por Quem? \_\_\_\_\_

**3 - CONTATOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OU SERVIÇO GOVERNAMENTAL:**

Telefone:	
E-mail:	
Site:	
Redes Sociais	

**4- REGIME DE ATENDIMENTO:**

- ( ) Orientação e apoio sócio familiar;
- ( ) Apoio sócio educativo em meio aberto;
- ( ) Acolhimento institucional;
- ( ) Colocação Familiar;
- ( ) Liberdade Assistida;
- ( ) Semiliberdade;
- ( ) Internação;
- ( ) Proteção jurídico-social (conforme ECA, art. 87 – inciso V);
- ( ) Aprendizagem/Profissionalização (conforme ECA, cap.5 e CLT, cap. 4);
- ( ) Acolhimento Familiar;
- ( ) Primeira Infância.

**5- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL OU GESTOR/A PÚBLICO DA OSC OU SERVIÇO GOVERNAMENTAL:**

NOME DO/A REPRESENTANTE LEGAL OU GESTOR/A PÚBLICO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

FONE: ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR COM WHATSAPP( ) \_\_\_\_\_

EMAIL INSTITUCIONAL E PESSOAL: \_\_\_\_\_

**6- LOCAL ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES:**

- ( ) NA SEDE DA OSC  
 ( ) NA SEDE DO SERVIÇO GOVERNAMENTAL;  
 ( ) OUTROS LOCAIS. ESPECIFICAR ONDE: \_\_\_\_\_

**7- HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES:**

Manhã: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e/ou Tarde: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

**8- ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO:**

Remoto	
Presencial	
Outro	

**9- ATENDIMENTOS PRESTADOS PELA OSC OU SERVIÇO GOVERNAMENTAL**

9.1 Tipos de Atendimento:

- ( ) Sociopedagógico;  
 ( ) Psicológico;  
 ( ) Jurídico;  
 ( ) Assessoria;  
 ( ) Psicossocial;  
 ( ) Social;  
 ( ) Outros: Especifique: \_\_\_\_\_

**10- N° GERAL DO PÚBLICO ALVO ATENDIDO:**

Público Alvo	Faixa Etária	N° de atendimentos
1- CRIANÇAS		
2- ADOLESCENTES		
3- FAMILIAS		
<b>Total de Atendimento</b>		

**12- MENCIONAR (CASO HAJA) OUTROS LOCAIS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES:**

NOME DO LOCAL PARCEIRO	ENDEREÇO

OBS: Acrescente de acordo com sua realidade.

**13- PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM ESPAÇOS DE FORMULAÇÃO DA POLÍTICA E DE CONTROLE SOCIAL:**

**A Entidade participa de algum espaço institucional de formulação e Controle de Políticas Públicas:**

- Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS;
- Conselho Municipal de Cultura;
- Conselho Municipal de Educação;
- Conselho Municipal de Saúde;
- Conselho Municipal de Direitos Humanos;
- Conselho Estadual da Criança e do Adolescente - CEDCA;
- Conselho Estadual da Assistência Social - CEAS;
- Conselho Estadual de Saúde;
- Conselho Estadual de Educação;
- REDE de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e adolescentes de Pernambuco;
- Fórum DCA Municipal;
- FORAP - Fórum Pernambucano da Aprendizagem Profissional
- FEPETIPE - Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil em Pernambuco
- Fórum DCA Estadual;
- FOSCAR;
- Outros. Especifique: \_\_\_\_\_
- Não participa de nenhum espaço de articulação e/ou de Formulação de Políticas Públicas;

Responsável pelas informações: \_\_\_\_\_

Cargo na Entidade: \_\_\_\_\_

**Contatos**

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3518/2024**, Apoio financeiro e Cultural de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018 para a participação das agremiações no Concurso de Quadrilhas Juninas 2024, nesta cidade, por ocasião do "Ciclo Junino do Recife 2024". Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FEQUAJUPE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.821.662/0001-46. Valor Global R\$ 25.176,67 (vinte e cinco mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Recife, 06/05/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3519/2024**, Apoio financeiro e Cultural de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018 para a participação das agremiações no Concurso de Quadrilhas Juninas 2024, nesta cidade, por ocasião do "Ciclo Junino do Recife 2024". Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FEQUAJUPE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.821.662/0001-46. Valor Global R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Recife, 06/05/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3515/2024**, Apoio financeiro e Cultural de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018 para a participação das agremiações no Concurso de Quadrilhas Juninas 2024, nesta cidade, por ocasião do "Ciclo Junino do Recife 2024". Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA BRINCANTS SHOW, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 46.202.605/0001-66. Valor Global R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Recife, 06/05/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3516/2024**, Apoio financeiro e Cultural de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018 para a participação das agremiações no Concurso de Quadrilhas Juninas 2024, nesta cidade, por ocasião do "Ciclo Junino do Recife 2024". Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA LUMIAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 33.649.992/0001-31. Valor Global R\$ 25.176,67 (vinte e cinco mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Recife, 06/05/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3525/2024**, Apoio financeiro e Cultural de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018 para a participação das agremiações no Concurso de Quadrilhas Juninas 2024, nesta cidade, por ocasião do "Ciclo Junino do Recife 2024". Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LIGA INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS DO RECIFE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 38.155.469/0001-72. Valor Global R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Recife, 06/05/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2232/2024**, AMANDA ANDRESSA FREITAS - INTERPRETES LIBRAS, nesta cidade, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13/02/2024, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: CM COMUNICAÇÃO PARA O MUNDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 45.335.144/0001-37. Valor Global R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais). Recife, 05/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente. Republicado para retificação.

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3526/2024**, Apoio financeiro e Cultural de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018 para a participação das agremiações no Concurso de Quadrilhas Juninas 2024, nesta cidade, por ocasião do "Ciclo Junino do Recife 2024". Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LIGA INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS DO RECIFE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 38.155.469/0001-72. Valor Global R\$ 25.176,67 (vinte e cinco mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Recife, 06/05/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3520/2024**, Apoio financeiro e Cultural de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018 para a participação das agremiações no Concurso de Quadrilhas Juninas 2024, nesta cidade, por ocasião do "Ciclo Junino do Recife 2024". Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FEQUAJUPE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.821.662/0001-46. Valor Global R\$ 25.176,67 (vinte e cinco mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Recife, 06/05/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3521/2024**, Apoio financeiro e Cultural de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018 para a participação das agremiações no Concurso de Quadrilhas Juninas 2024, nesta cidade, por ocasião do "Ciclo Junino do Recife 2024". Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FEQUAJUPE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.821.662/0001-46. Valor Global R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Recife, 06/05/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3527/2024**, Apoio financeiro e Cultural de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018 para a participação das agremiações no Concurso de Quadrilhas Juninas 2024, nesta cidade, por ocasião do "Ciclo Junino do Recife 2024". Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LIGA INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS DO RECIFE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 38.155.469/0001-72. Valor Global R\$ 25.176,67 (vinte e cinco mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Recife, 06/05/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3528/2024**, Apoio financeiro e Cultural de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018 para a participação das agremiações no Concurso de Quadrilhas Juninas 2024, nesta cidade, por ocasião do "Ciclo Junino do Recife 2024". Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LIGA INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS DO RECIFE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 38.155.469/0001-72. Valor Global R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Recife, 06/05/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3522/2024**, Apoio financeiro e Cultural de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018 para a participação das agremiações no Concurso de Quadrilhas Juninas 2024, nesta cidade, por ocasião do "Ciclo Junino do Recife 2024". Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GRUPO TEATRAL ACHYLES COQUELHO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 29.436.354/0001-65. Valor Global R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Recife, 06/05/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

**Extrato do Contrato nº 3448/2024**, Apoio cultural em forma de Patrocínio ao projeto "Cine PE Festival do Audiovisual de 2024", a ser realizado de 06 a 11 de junho de 2024, no Cinema do Teatro do Parque, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 3396/2024 e projeto da PATROCINADA. Patrocinada: BERTINI PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.719.497/0001-18. Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Recife/PE, 06/05/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

**Extrato do Contrato nº 3556/2024**, Apoio cultural em forma de Patrocínio ao projeto "28ª Festival Nacional da Seresta", a ser realizado de 09 a 11 de maio de 2024, na Praça do Arsenal, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 3504/2024 e projeto da PATROCINADA. Patrocinada: ROBERVAL MEDEIROS PENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.884.753/0001-07. Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Recife/PE, 06/05/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

**Extrato do Contrato nº 3447/2024**, apresentação artística de MUNDO BITA, a ser realizado em 21 de abril de 2024, no Marco Zero, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 3395/2024. Contratada: PEDRO T F LINS - ME, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 23.199.117/0001-41. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife/PE, 17/04/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente

## Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

### RESOLUÇÃO COMDICA Nº 010/2024

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária ordinária do dia 30 de Abril de 2024.

**R E S O L V E:**  
Divulgar abaixo, a relação de projetos APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS na 1ª fase do Edital do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no ano de 2024. Resolução nº 010/2024 em conformidade com as vagas previstas para cada eixo, atendendo ao Item 7.2 do referido Edital de Apoio a Projetos das Organizações da Sociedade Civil.

EIXO 04: PREVENÇÃO E APOIO SOCIOEDUCATIVO			
RPA	CLASSIFICAÇÃO DAS ENTIDADES	PROJETO	NOTA FINAL
03	NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER – NACC	SABORES QUE NUTREM A ALEGRIA	91,65
06	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOM CAMPELO	AGORA DEU BOM, BULLYING NÃO É BRINCADEIRA!	91,5
04	FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO NE - CECOSNE	SONS DA CULTURA NORDESTINA: DO POPULAR AO ERUDITO	91,25
01	PÃO DA VIDA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM BUSCA DE UMA CONVIVÊNCIA DE PAZ	90,3
01	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO	FORMAÇÃO PARA MUNDO DO TRABALHO – FMT	88,5
01	ASBEAS - ASSOCIAÇÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO UM, DOIS, TRÊS, AGORA É NOSSA VEZ!	88
04	LAR FABIANO DE CRISTO	TRANSFORMANDO VIDA COM ARTE & ESPORTE	83,25

APROVADOS: 07 NÃO CLASSIFICADOS: 07

Recife, 30 de Abril de 2024.

**MARIA MADALENA PERES FUCHS**  
Presidente do COMDICA

### RESOLUÇÃO Nº. 015/2024 – COMDICA

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.069/1990 e os art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Resolução COMDICA nº 001/2016 que dispõe sobre o registro de entidades da sociedade civil e inscrição de programas, projetos e serviços governamentais e de organizações da sociedade civil.

**CONSIDERANDO** a reunião plenária ordinária de 30 de abril de 2024, o colegiado COMDICA através dos seus membros, representantes governamentais e das organizações da sociedade civil, decidem pela APROVAÇÃO da presente resolução que dispõe sobre a o procedimento de atualização cadastral ano 2024 das Organizações da Sociedade Civil registradas no COMDICA Recife, bem como dos Serviços Governamentais inscritos neste conselho, num período de 60 (sessenta) dias com início em 04 de maio de 2024 e término em 08 de julho de 2024.

#### R E S O L V E:

1. Dar início ao processo de ATUALIZAÇÃO CADASTRAL/2024 das Organizações da Sociedade Civil e dos Serviços Governamentais registradas/os no Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife – COMDICA.

2. O procedimento de atualização cadastral será realizado exclusivamente via e-mail com envio dos arquivos assinados e digitalizados em formato PDF para o e-mail recadastramentocomdica@gmail.com.

3. A lista das documentações solicitadas para as organizações da sociedade civil e serviços governamentais atende ao previsto no Capítulo V da Resolução 001/2016, sendo:

a) Documentos Organizações da Sociedade Civil:

- Estatuto social e suas alterações, devidamente registrado em cartório;
- Atas de fundação, eleição e posse da atual diretoria, contendo os nomes dos respectivos dirigentes, devidamente registrada em cartório;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (atualizado);
- Cadastro de Inscrição Municipal – CIM (atualizado);
- Relação dos dirigentes contendo: Cargo, estado civil, profissão e endereço residencial, devendo ser datada e assinada pelo responsável da instituição;
- Documento de identificação oficial com foto e CPF dos representantes legais da instituição;
- Comprovante de endereço em nome da entidade (conta de água, luz, telefone, internet, correspondência bancária ou contrato de locação) de um dos últimos três meses do ano corrente;
- Relação da equipe de trabalho, contendo: Nome, função, escolaridade, formação, carga horária mensal, tipo de vínculo com a instituição e número de registro no Conselho Profissional se houver;
- Alvará de funcionamento – Lei Municipal nº 17.982/2014 (no caso de ausência do Alvará a OSC deverá apresentar declaração informando ao Conselho justificativa), no prazo de 180 dias considerando a resolução 001/2016;
- Licenças da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;
- Relatório de Atividades da organização da sociedade civil exercício ano 2023 (Modelo próprio da OSC).

b) Documentos dos Serviços Governamentais:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Ato de Nomeação do Dirigente da Entidade/Orgão;
- Plano Pedagógico de Trabalho Anual;
- Programa, Projeto e/ou Serviço a ser inscrito;
- Relação da equipe de trabalho executora do programa, projeto e/ou serviço, contendo: Nome, função, escolaridade, formação, carga horária mensal, tipo de vínculo com a instituição e número de registro no Conselho Profissional (se houver);
- Relação dos programas ou atividades oferecidas;
- Licenças da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;

4. As organizações da sociedade civil e os serviços governamentais, deverão preencher e encaminhar os anexos (I, II e III), listados abaixo, exclusivamente via e-mail com envio dos arquivos assinados e digitalizados em formato PDF juntos com os documentos institucionais para o e-mail recadastramentocomdica@gmail.com:

a) Ofício de Requerimento de Atualização Cadastral COMDICA ano 2024 (ANEXO I);

b) Plano de Trabalho da OSC ou Serviço Governamental ano 2024 (Seguindo as orientações do ANEXO II);

c) Ficha de Atualização Cadastral (ANEXO III);

5. O período da atualização cadastral será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 04 de maio de 2024 e término em 08 de julho de 2024.

6. O processo de atualização cadastral, inclui todas as entidades da sociedade e serviços governamentais registradas e inscritas no COMDICA até 03 de maio de 2024, exceto as entidades classificadas na Resolução 010/2024 (Edital FMCA).

7. As entidades e órgãos governamentais que não cumprirem o prazo deliberado pelo colegiado do COMDICA nesta resolução para entrega da documentação, serão notificadas sobre o cancelamento de seus respectivos registros e/ou inscrições de acordo com Seção IV Do Cancelamento, Art. 15, parágrafo VI.

8. Todas entidades e serviços governamentais registradas/os no COMDICA serão comunicadas/os oficialmente pelo COMDICA sobre o período de atualização cadastral, e receberão as orientações previstas nesta resolução e seus anexos. Os e-mails do COMDICA serão remetidos para os e-mails institucionais cadastrados no banco de dados deste Conselho.

9. Após a checagem das documentações recebidas a equipe técnica sociopedagógica responderá ao e-mail anexando o Formulário de Requerimento carimbado/assinado/datado e digitalizado em atenção ao remetente.

10. O período do processo da atualização cadastral será divulgado no Portal COMDICA <http://comdica.recife.pe.gov.br> e nas redes sociais deste Conselho.

11. Mais informações/orientações, entrar em contato com o COMDICA Recife e com a equipe técnica do COMDICA de segunda a sexta através dos e-mails: [comdica@recife.pe.gov.br](mailto:comdica@recife.pe.gov.br) ou [recadastramentocomdica@gmail.com](mailto:recadastramentocomdica@gmail.com)

12. Os casos omissos serão tratados pela comissões Sociopedagógica e Jurídica;

13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de Abril de 2024.

**MARIA MADALENA PERES FUCHS**  
Presidente do COMDICA

### ANEXO I COMDICA / OFÍCIO DE REQUERIMENTO ATUALIZAÇÃO CADASTRAL – 2024

(Utilizar papel com timbre próprio)

Ofício nº /2024

Ilustríssima Senhora Maria Madalena Peres Fuchs  
Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA -Recife

Assunto: Atualização Cadastral COMDICA Recife - 2024

Eu \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_\_\_ expedida pelo órgão \_\_\_\_\_ e inscrito no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_, representante legal da organização da sociedade civil denominada \_\_\_\_\_ ou gestor/a público do serviço governamental denominado \_\_\_\_\_

Localizada/o à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Vem mui respeitosamente, requerer a V.Sa. a concessão de ATUALIZAÇÃO CADASTRAL nesse Conselho, de acordo com o disposto no artigo 91 da Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução deste Conselho de nº 001/2016. Para tanto, anexa documentação necessária, no intento de satisfazer as condições estipuladas na legislação pertinente.

Nestes termos pede e espera deferimento.

Recife, de \_\_\_\_\_ 2024

(Assinatura de Representante Legal da instituição ou Gestor/a Público)